



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / 2020/ ERE

DISCIPLINA:

DPF 050 - Tutela Jurisdicional de Urgência e Tutelas Diferenciadas

O Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional da Faculdade de Direito faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (ano letivo 2020 - ERE) da disciplina acima indicadas, para preenchimento de 1 vaga para monitor bolsista e de 3 vagas para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

1. Conforme Resolução Nº 33.2020, de 14 de agosto de 2020, que regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus, os monitores selecionados neste Edital atuarão no projeto **exclusivamente de forma remota**.
2. Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo (até 22 de março de 2021, conforme Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial). **A partir do momento em que for aberto novo Edital de Seleção, o anterior perderá a validade.**
3. A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começar no projeto pela primeira vez a partir de 21 de setembro de 2020, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio de novo Termo de Compromisso.
4. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, o regime de participação do monitor é de 6 (seis) ou 12 (doze) horas semanais de atividades, de acordo com o projeto aprovado pela respectiva unidade acadêmica.
5. Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19, o candidato que não tiver sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
6. Sendo a lista de inscrição *online*, deverá ser utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
7. Como a avaliação será realizada de forma remota, as etapas do processo que envolverem atividades síncronas deverão ser **necessariamente gravadas**.
8. Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Se forem todos chamados e ainda houver alguma vaga em aberto, deverá ser lançado um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
9. Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhado um Termo de Desistência (disponível na página da Coordenação dos Programas de Graduação) para que o próximo classificado a assuma.
10. Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos. **Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

11. Deverão ser encaminhados à Coordenação dos Programas de Graduação, **digitalizados e devidamente assinados**, os seguintes documentos: Projeto, Edital de seleção, Lista de inscritos, Ata da seleção e Termo(s) de Compromisso.
12. O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, **não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias**. Em caso de dúvida sobre períodos de férias, pode-se consultar o Calendário Acadêmico da Graduação – Ensino Remoto Emergencial em <https://www2.ufjf.br/ensinoremotoemergencial/calendario-ensino-remoto/>.
13. O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (no caso de frequência integral, total de 24 horas no mês para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas no mês para o regime de 12 horas semanais).
14. É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos: término da participação do(a) discente no projeto; término do vínculo de graduação do(a) discente; solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 – Estar aprovado na disciplina ou conjunto de disciplinas para as quais se pretende a participação no Programa.
- 4 – Para inscrever-se, o aluno interessado deve: preencher o formulário de inscrição enviado pela Secretaria da Faculdade de Direito.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1- Análise de IRA – Índice de Rendimento Acadêmico e nota obtida pelo candidato na disciplina Tutela Jurisdicional de Urgência e Tutelas Diferenciadas, a serem enviadas pelo aluno.
- 2- Critério de desempate: análise de histórico escolar. Na análise do histórico escolar será calculada a média ponderada das disciplinas da grade obrigatória cursadas pelo candidato na área de processo civil conforme histórico escolar.
- 4- Caso mantenha e empate, será utilizado o critério adicional da maior idade.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

26 a 29 de outubro de 2020, às 23h59

LINK:

<https://forms.gle/A3vtspYxxcgWm9fa6>

Com envio do Histórico Escolar, com IRA, do estudante para o e-mail:
monicamunk@direito.ufjf.br

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

30 de outubro de 2020

LINK PROVA(S):

-

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

30 de outubro de 2020

LINK:

O resultado será encaminhado ao e-mail dos candidatos

Juiz de Fora, 26 de outubro de 2020.

Chefe do Departamento

Professor Orientador